



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA

LEI Nº 2.580 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 9377

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/07/2023

Ass.: [assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO.

(Projeto de Lei nº 23, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a Semana da Mulher contra o Alcoolismo, a ser realizada na semana de 18 de fevereiro, consagrado como o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 2º. A campanha objetiva a realização de eventos e atividades voltadas a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 3º. O evento contará com apoio e divulgação do Poder Executivo, através de órgãos competentes de Saúde e de Comunicação, para a realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Livia Bello

'Livia de Chiquinho'
Prefeita